



MUNICÍPIO DE
CASCADEL
Estado do Paraná

LEI Nº 7338

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.800, de 31 de março de 2004, que dispôs sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal.

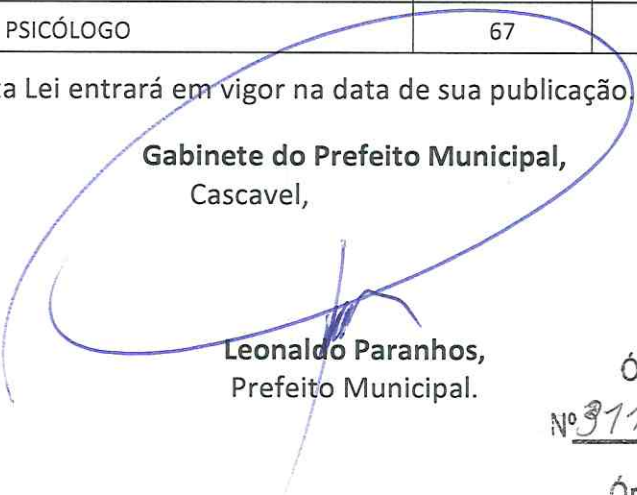
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II - Quadro de Cargos e Vagas da Lei Municipal nº 3.800, de 31 de março de 2004, no que se refere ao número de vagas dos seguintes cargos:

Grupo ocupacional	Título do cargo	Número atual de vagas	Número de vagas acrescidas	Número total de vagas
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	188	30	218
	EDUCADOR SOCIAL – FEMININO	42	10	52
	EDUCADOR SOCIAL – MASCULINO	36	10	46
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	452	30	482
SUPERIOR - GSU	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	38	06	44
	ASSISTENTE SOCIAL	202	21	223
	CONTADOR	17	01	18
	ENFERMEIRO	242	30	272
	MÉDICO 40 HORAS	170	20	190
	MÉDICO ESPECIALISTA	124	40	164
	ORIENTADOR TÉCNICO ESPORTIVO	51	08	59
	PSICÓLOGO	67	32	99

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel,


Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3119 Em 17/03/22

Órgão Impresso O PARANÁ

Nº 13803 Em 17/03/22